LEI Nº 4688, DE 23 DE ABRIL DE 1993.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida sepultura perpétua aos restos mortais de HERCULINO FRANÇA, falecido em data de 30 (trinta) de setembro de 1956 (um mil, novecentos e cinquenta e seis) e sepultado no Cemitério Santa Luzia, na sepultura de nº 8.890.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de abril de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município